



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mpr.mp.br

## PROCESSO SEI Nº 4802/2023-31

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 7/2019, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PROCURADORIA –  
GERAL DE JUSTIÇA / MINISTÉRIO  
PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA  
E A EMPRESA MARILENE M.  
CABRAL EIRELI.**

**CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA/MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ 84.012.533/0001-83, com sede na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro – Boa Vista/RR, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **Dr. FÁBIO BASTOS STICA**.

**CONTRATADA: MARILENE M. CABRAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.966.047/0001-00, estabelecida no endereço Av. Ataíde Teive, 2074 - Sala 02 - Liberdade, Boa Vista - RR, Telefone 95-3625-8105 e 95 99126-8070, e-mail maryfrio\_@hotmail.com, representada por **ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, Cédula de Identidade nº 165863 e CPF nº 722.218.012-53.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 7/2019, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0002215/2019-21, referente a prestação de serviços, com mão de obra não residente, em equipamentos de climatização e refrigeração, para executar serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação, inclusive com fornecimento de peças, em aparelhos pertencentes à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, tanto na capital Boa Vista, quanto nas comarcas do Interior, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 15.07.2019, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência contratual por mais de 12 (doze) meses, pelo período de **15.07.2023 A 14.07.2024**.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 214.665,50 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 214.665,50 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), devidamente apropriada no Programa nº 03.091.004.2182, elemento de despesa nº 339030, Subelemento 57 e elemento de despesa nº 339039, Subelemento 76, ambas na Fonte 1500.0101, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0004802/2023-31, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, as quais, depois de lidas, são assinadas eletronicamente utilizando o Sistema Eletrônico de Informação - SEI, pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 23/06/2023, às 08:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA, Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 26/06/2023, às 20:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0686512** e o código CRC **1833EC93**.